ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.036, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio / Municipal, no Bairro de Sta. Rosa, nesta cidade, a Sra. ZÉLIA ARAÚJO COÊLHO.

A CÂMARAM MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal , no Bairro de Santa Rosa, nesta cidade, a Sra. ZELIA ARAÚJO COÊLHO, sito á rua Nova de Santa Rosa, com os limites e caracteristicas seguintes: ao Nascente com o terreno edificado de Jacinta Rodrigues de Souza; ao Poente com o terreno edificado de Iramita Aires; frente para a referida rua; fundos com quem de direito, medindo quatrometros (4m,00) de frente por trinta e um metros (31m,00) dêxx fundos.

Art. 1º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário